

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE RURAL DE SÃO MIGUEL – GUARAPARI, SITUADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Helio de Sousa, com a participação dos membros, Maria Elisabeth Camatta, Mateus Rodrigues Casotti e Milena Plaster Benevides Freitas, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", respectivamente, nos dias 23 e 24/10/2013, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciadas e apresentaram proposta os representantes das empresas **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.** Sr. Lucimar Luiz Galter; **Minas Construções e Incorporações Ltda.** – Sr. Vinícius Bragança Vasconcelos; **Pirâmide Construtora e Incorporadora Ltda.** – Sr. Tiago Purcino Rosa; e **Wid Construções Ltda.** – Sra. Wânia Maria da Penha Silveira. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** todas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase, e embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas foram os seguintes: **Minas Construções e Incorporações Ltda.**: R\$ 854.358,08 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos); **Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.**: R\$ 951.153,05 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos); **Pirâmide Construtora e Incorporadora Ltda.**: R\$ 827.578,80 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); e **Wid Construções Ltda.**: R\$ 961.992,96 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). As propostas de preços foram

analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital e, embasada no art. 109 da Lei 8.666/93, anunciou tal resultado desta análise na própria sessão. Considerando que a licitante **Minas Construções e Incorporações Ltda**, por ter declarado se enquadrar nos benefícios oriundos da LC 123/2006, manifestou seu interesse em apresentar proposta mais vantajosa que a apresentada pela licitante **Pirâmide Construtora e Incorporadora Ltda**, porém manifestou interesse em utilizar do prazo previsto em referida Lei Complementar. Desta forma, a CPL suspendeu a sessão, concedendo à empresa **Minas Construções e Incorporações Ltda**, o prazo de 24 horas, prorrogáveis por igual período, para que apresente nova proposta de preços. O resultado final da presente licitação será divulgado na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h40min., e eu Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Hélio de Sousa
Presidente da CPL



Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico

Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Milena Plaster Benevides Freitas
Membro Administrativo



1. Engesan Engenharia e Saneamento Ltda.



2. Minas Construções e Incorporações Ltda.



3. Pirâmide Construtora e Incorporadora Ltda.



4. Wid Construções Ltda.